



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete Civil
Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais

LEI Nº 9.332, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

*Reconhece como Utilidade Pública a Fundação
Novo Renascer.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **FUNDAÇÃO
NOVO RENASCER**, com sede no município de Campo Redondo e foro jurídico na
Comarca de Santa Cruz, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 04 de fevereiro de 2010,
189º da Independência e 122º da República.

DOE Nº. 12.146
Data: 05.02.2010
Pág. 04

WILMA MARIA DE FARIA
Leonardo Arruda Câmara